

BARRAGENS E DESASTRES MINERÁRIOS: movimentos sociais, associações civis e memória coletiva em Brumadinho

JULIANA DE ARAÚJO VEIGA DOS SANTOS
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP/MG

NATHÁLIA GONÇALVES FERREIRA
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP/MG

FLÁVIA DE PAULA DUQUE BRASIL
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO (EG)

RICARDO CARNEIRO
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO (EG)

BARRAGENS E DESASTRES MINERÁRIOS: movimentos sociais, associações civis e memória coletiva em Brumadinho

1.Introdução

As consequências socioambientais da atividade minerária no Brasil são vastas e profundas, especialmente quando ocorrem desastres como a ruptura de barragens de rejeitos. Cerca de um terço das barragens de mineração no país - 340 de um total de 935 (EDUMITE, 2024, p. 11) - localizam-se em Minas Gerais, estado que se notabiliza pela atividade mineratória, bem como pela recorrência de tragédias sociotécnicas de grande magnitude decorrentes do rompimento de barragens de rejeitos de mineração, como o caso da Samarco-Vale-BHP em Mariana em 2015 e da Vale.S.A em Brumadinho em 2019, que remetem ao neoextrativismo (ZHOURY, 2023).

A ruptura da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho - município que integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) - não só causou perda de vidas e danos ambientais irreparáveis, mas também desencadeou uma série de desdobramentos sociais e políticos, colocando em foco a necessidade de análises sobre os impactos multidimensionais da mineração. A “tragédia-crime” de Brumadinho, como denominada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), evidenciou as fragilidades da regulação e das estruturas de governança e fiscalização da atividade minerária no Brasil, já sinalizadas por evento anterior em Mariana, além de expor a população local a riscos desproporcionais e incalculáveis. A comunidade atingida tem enfrentado uma série de desafios, desde a perda de familiares, de suas casas e meios de subsistência até a contaminação de recursos hídricos e a destruição de ecossistemas. Mais do que eventos isolados, essas tragédias constituem expressão de uma série de falhas sistêmicas que afetam o meio ambiente e os direitos das comunidades.

Uma legislação mais rigorosa e eficiente para prevenir e mitigar os riscos associados à atividade minerária se mostra urgentemente necessária. A devastação provocada por estes eventos catalisou mobilizações que resultaram na formulação e aprovação de novas leis e regulamentos para lidar com os impactos socioambientais da atividade minerária. Uma dessas iniciativas foi a Lei "Mar de Lama Nunca Mais", aprovada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) em fevereiro de 2019, oriunda de iniciativa popular de projeto de lei datado de 2016 (MPMG, 2024), envolvendo, portanto, intensa mobilização da sociedade civil. A Lei nº 23.291/2019 estabelece uma série de medidas e requisitos para a construção, operação e desativação de barragens de rejeitos no estado e representa um marco na legislação ambiental e de segurança, além de um passo significativo na tentativa de prevenir futuros desastres. Além disso, sua aprovação atesta como a mobilização social e a pressão pública podem influenciar avanços normativos e políticas públicas mais protetivas ao interesse coletivo, impondo limites mais efetivos à autonomia decisória das empresas privadas na busca da maximização do lucro de suas atividades econômicas.

No âmbito local, a partir dos impactos imediatos, visíveis e, mais ainda, intangíveis, dentre outros desdobramentos, a mobilização da sociedade civil engendrou a Lei da Política Pública de Proteção ao Patrimônio Cultural de Brumadinho - Lei Municipal n. 2539/2020 -, como indica Viana (2021, p.231). A referida lei remete aos bens móveis e imóveis, materiais, imateriais ou naturais, aos modos de criar, fazer e viver da população; às formas de expressão, às celebrações e aos saberes locais; aos conjuntos de sítios históricos; e às manifestações artísticas e culturais, dentre outros aspectos.

Nesse sentido, assinala-se que a tragédia-crime provocou a (re)organização e mobilização da sociedade civil em busca de direitos, reparação e justiça. Mais além, a comunidade afetada tem buscado transformar suas experiências de sofrimento em lutas por justiça e por reparação, bem como pelo registro e expressão simbólica da memória coletiva.

Com tantas vidas perdidas e com tantos registros materiais da coletividade destruídos, como edificações, monumentos, espaços de sociabilidade e de manifestações culturais, dentre outros, as memórias mostram-se imprescindíveis como referentes da história local e das identidades coletivas dos moradores atuais e dos que virão. Viana (2021) coloca a questão do que lembrar e do porquê lembrar:

“A preservação do território significa também preservar suas histórias e memórias, bem como construções identitárias ancestrais que demarcam espaços do passado no presente. Essa relação entre passado e presente demonstra a relevância dos marcos de memórias. [...] Como manter vivas as memórias sensíveis com o propósito de evitar novos desastres como o que aconteceu em Brumadinho? Segundo Michel Pollak, o silêncio político ao unir-se ao silenciamento pessoal pode fazer desaparecer a memória do evento traumático. [...] Disputas e tensões interferem nas memórias que devem continuar a ser contadas na história local, não apenas nos livros didáticos e de história, mas também pela comunidade local. Os sujeitos que vivenciaram os fatos colaboram na sua manutenção, das lembranças individuais e coletivas. Ainda segundo Pollak, “existem nas lembranças de uns e de outros zonas de sombra, silêncios, não-ditos. As fronteiras desses silêncios e ‘não-ditos’ com o esquecimento definitivo e o reprimido inconsciente não são evidentemente estanques e estão em perpétuo deslocamento.” (Viana, 2021, p. 228-9)

Nesse sentido, a questão central que se coloca para fins de análise é: como a sociedade civil se (re)organiza e mobiliza a partir da tragédia-crime ocorrida em Brumadinho na sua luta por direitos e reparação? Esta pergunta é fundamental para compreender os mecanismos de resistência e solidariedade que emergem em situações de crise, assim como as dinâmicas de poder e as estratégias de ação coletiva adotadas pelos diferentes atores sociais. O argumento analítico que constitui o fio condutor do trabalho reside na consideração de que os desastres socioambientais não apenas causam destruição e perdas de toda ordem, mas também catalisam processos de reorganização social e política, nos quais novos sujeitos coletivos se afirmam e ocupam seu espaço na arena pública, ao lado de outros sujeitos já atuantes que podem se reconfigurar.

Assim, o artigo tem, como objetivo, analisar - de forma não exaustiva - os atores coletivos da sociedade civil que emergem e/ou se reconfiguram a partir do desastre-crime de Brumadinho e suas formas de mobilização e organização, com o foco especialmente em torno da memória coletiva do desastre e das vítimas. O desenvolvimento do trabalho implica identificar quem são esses atores, quais são suas demandas e estratégias de ação, e como eles se articulam entre si e com outros atores. A análise busca compreender não apenas as ações imediatas em resposta ao desastre, mas também os processos de mais longo prazo de preservação e (re)construção de memória coletiva e luta por direitos.

2. Fundamentação Teórica

2.1 Neoextrativismo, impactos e a ruptura da barragem minerária de Brumadinho

Svampa (2019) argumenta que a origem do extrativismo guarda relação com a colonização da América Latina, embora não se restrinja à região, expressando um modo de apropriação dos recursos naturais e consequente acúmulo de riquezas protagonizado pelo sistema capitalista de produção. A autora atrela o extrativismo ao genocídio, que causou - e causa - resultados contrastantes, de um lado o lucro extraordinário e de outro a extrema pobreza e impactos sociais.

Consoante o argumento analítico da autora, em um percurso de rupturas e continuidades, o conceito ressurge com uma nova roupagem no início do século XXI, e passa a ser reformulado como neoextrativismo. Essa reconceitualização é perpassada por uma ideologia desenvolvimentista ilusória, na qual acredita-se que a valorização das *commodities* pode dar sustentação a um processo de desenvolvimento nacional nos países latinoamericanos. O que distingue o extrativismo tradicional do neoextrativismo é a atuação do Estado na arrecadação de parte do excedente de produção e sua redistribuição por meio de políticas de proteção e assistência social, o que confere certa legitimidade à exploração dos recursos naturais.

Adotando uma perspectiva analítica decolonial, Quintão et. al (2022) analisam o extrativismo praticado em Minas Gerais sob a lente da dependência, sublinhando que a exploração dos recursos naturais tende a ser justificada pela geração de emprego, circulação financeira e enriquecimento local e regional. Os autores inclusive questionam o papel “meramente regulador” do poder público face aos interesses das empresas extrativistas versus as demandas das comunidades negativamente impactadas pelos empreendimentos setoriais e dos ambientalistas.

Os desastres sociotécnicos ocorridos em Minas Gerais, mais especificamente em Brumadinho, ilustram esta ilusão desenvolvimentista, uma vez que, segundo Polignano e Lemos (2020), a maioria das 272 vítimas do rompimento da barragem é constituída por trabalhadores da Vale S. A. Os autores apontam que a negligência da empresa quanto à operação de rejeitos da barragem causou o que hoje é conhecido como o maior crime ambiental e trabalhista do Brasil, contando, cabe acrescentar, com a insuficiência de capacidade fiscalizatória do poder público. Nessa linha, cabe notar que a própria Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do legislativo estadual empregou a expressão “desastre-crime” para se referir à ruptura da barragem da Mina Córrego do Feijão.

Ademais, Polignano e Lemos (2020) argumentam que toda a região do Alto Paraopeba, na qual se inscreve Brumadinho, é tomada por atividades econômicas de segmentos com relevante potencial de geração de impacto ambiental, como mineração, siderurgia, indústria petroquímica, pecuária e agricultura, dentre outros. A degradação das águas, provocada pela intensa ação desses empreendimentos produtivos, foi fortemente alargada após o rompimento da barragem da Vale S. A. Os impactos afetam não somente os indivíduos considerados como vítimas diretas, mas também mais da metade da RMBH, que depende do abastecimento de água extraída do rio Paraopeba.

Margeada pelo Rio Paraopeba, um dos afluentes do São Francisco, Brumadinho está localizado no Vale do Paraopeba, no denominado quadrilátero ferrífero, uma região com rica fauna e flora e muitos mananciais de água que, por sua riqueza natural, começou a ser explorada no fim do século XVII. O município possui grande extensão, limitando-se a outros 13 municípios da RMBH. Em 2019, sua população era estimada em 33.973 habitantes, distribuídos por diversos distritos que o integram (ALMG, 2021).

A extração do minério de ferro é uma das principais atividades econômicas da região. Segundo o relatório da CPI da ALMG, em 2018 a arrecadação tributária do município originada da extração mineral em Brumadinho é vultosa (SEFAZ MG), de modo que é compreensível o interesse do poder público na exploração mineral. No entanto, cabe registrar que Brumadinho possui uma base econômica relativamente diversificada, como a extração e comercialização de

água mineral e a atividade turística, emblematizada por Inhotim, que se reflete no comércio e na prestação de serviços.

Em outras palavras, a ilusão desenvolvimentista mencionada pode ser qualificada como “minero-dependência” nos termos de Quintão et al. (2022). Os autores argumentam que essa dependência ultrapassa o viés econômico, estabelecendo-se como uma relação de poder. Dessa forma, a prática da mineração, para além de todas as outras atividades econômicas realizadas na região, é colocada como histórica, fazendo parte de sua memória cultural e destinando-se a um ideal de modernização inalcançável.

Retomado Svampa (2019), a crise ecológica está intrinsecamente ligada à crise da modernidade e, por consequência, à crise econômica global. Para além disso, a autora aponta também uma relação entre o neoextrativismo e o enfraquecimento da democracia, uma vez que:

“[...] sem consentimento social, sem consulta à população, sem controle ambiental e com escassa presença do Estado, ou mesmo com ela, a tendência marca a manipulação das formas de participação popular, com o objetivo de controlar as decisões coletivas. Por outro lado, o aumento da violência estatal e paraestatal nos traz a questão sobre os vínculos sempre tensos entre extrativismos e direitos humanos.”

Os efeitos econômicos, ambientais e democráticos do neoextrativismo foram sentidos na vida cotidiana pelas famílias das vítimas do rompimento da barragem de rejeitos da Vale S. A. em Brumadinho. Essas famílias, que passaram a se reconhecer dias após a tragédia-crime por meio das listas de corpos do Instituto Médico Legal, perceberam, nas formas de mobilização e de associação, a possibilidade de buscar o reconhecimento de seus direitos, o encontro de todos os corpos soterrados pela lama, o registro da memória do ocorrido e a não-repetição do crime. (AVABRUM, 2024)

Arelada ao associativismo, a participação dessas famílias na busca pela compensação simbólica de suas perdas é perpassada por questões estruturantes da sociedade. Losekann (2020) contextualiza o entendimento de participação, argumentando que se trata de um conceito atrelado ao público e bem-comum. Segundo a autora, é essencial definir quem está incluído; entretanto, em sociedades com elevados níveis de desigualdade social, os grupos acometidos por questões estruturais como racismo, pobreza extrema, machismo, homofobia, dentre outras, são frequentemente excluídos da definição dos problemas públicos, além de, por vezes, não se identificarem como parte do público ou mesmo da sociedade. Nesse sentido, existe uma dificuldade na definição do público e, para constituí-lo de forma inclusiva, a autora sustenta que:

“[...] é necessário compreender que a formação de um público nesse caso depende da construção de uma noção compartilhada do problema, o que não é óbvio uma vez que, com diferentes posições sociais, as pessoas são atingidas de formas diferentes e percebem esses efeitos heterogeneamente.” (LOSEKANN, 2020)

Dessa forma, os desafios enfrentados por esse público são imensuráveis, de modo que se torna impossível simplesmente o uso do termo “reparação”, demandando enquadramentos interpretativos que encampem a magnitude dos impactos. Após mais de cinco anos do colapso da barragem, o julgamento segue sem veredito e as famílias afetadas seguem em busca da preservação de sua memória com o apoio das associações mobilizadas pela tragédia-crime, uma vez que nem o poder público nem a empresa responsável pela atividade exploratória oferecem uma compensação simbólica para as vítimas. Nesse sentido coloca-se a importância do ativismo da sociedade civil, de suas formas de mobilização e de organização.

2.2. Sociedade civil e ativismos: movimentos sociais, associações e ações coletivas

O entendimento contemporâneo da sociedade civil a partir da reconstrução do conceito por Cohen e Arato (1992) como uma esfera distinta do Estado e do mercado, na qual se inscrevem as diversas formas associativas, de associações civis aos movimentos sociais, coletivos e redes societárias, pautada na interação comunicativa, ilumina os diferentes atores coletivos e suas formas de ação.

Os potenciais e papéis da sociedade civil têm sido abordados por diversos autores (WARREN, 2001; AVRITZER, 2002; FUNG, 2003; ANDION; SERVA, 2004; LUCHMANN, 2011; SOUSA, 2018). Luchmann (2014) reporta linhas de abordagem que enfatizam respectivamente as perspectivas cooperativas do associativismo, as perspectivas conflituais no âmbito das associações e movimentos sociais ou, ainda, as conexões com a democracia e processos de democratização.

Nesse sentido, ressalta-se que os atores coletivos da sociedade civil se organizam e se engajam em processos de construção de identidades coletivas, tematizam novas questões e problemas públicos nas suas lutas por justiça e na defesa por direitos, engendram práticas ancoradas na solidariedade; contestam normas ou suas interpretações e politizam novas questões; constroem e compartilham significados e pautas inclusivas e democratizantes; propõem ações alternativas em relação ao seu ambiente e às situações problemáticas; podem lutar simultaneamente para defender e democratizar sociedade civil, o Estado e políticas públicas, bem como as relações entre Estado e sociedade.

Sublinham-se, ainda, os processos de inovação social, que se associam às situações problemáticas vivenciadas pelos atores sociais e suas formas de mobilização e participação em torno de problemas públicos (ANDION et al, 2017), que podem impulsionar redirecionamentos e inovações institucionais. No contexto contemporâneo a sociedade civil marca-se pela pluralidade e heterogeneidade de formas organizativas - associações civis sob diversos recortes temáticos, coletivos, movimentos sociais, organizações não governamentais - e formas de ação coletiva, podendo-se destacar os papéis das associações, além de seus processos organizativos, de mobilização e resistência, na linha do ativismo. (WARREN, 2001; FUNG 2003). No caso brasileiro, tem sido salientada a expansão, diversidade e complexidade do tecido associativo da sociedade civil (AVRITZER, 2009; LOPEZ, 2018).

Ao lado das associações civis, destaca-se o protagonismo dos movimentos sociais. A despeito da polissemia do termo, os movimentos sociais não raro têm sido conceituados como redes de interações informais entre uma multiplicidade de atores (individuais e/ou coletivos), engajadas em conflito social ou político ou, ainda, baseadas em elementos culturais e identidades coletivas compartilhadas. (DELLA PORTA; DIANNI, 1999; DIANI; BISON, 2012) Mais além, em sua teoria do confronto político, Mcdam, Tarrow e Tilly (2009, p. 21) delimitam o conceito como “uma interação sustentada entre pessoas poderosas e outras que não tem poder: um desafio contínuo aos detentores do poder em nome da população cujos interlocutores afirmam estar ela sendo injustamente prejudicada ou ameaçada por isso.”

Dois noções oriundas do campo de estudos de movimentos sociais são pertinentes à abordagem do artigo: repertório de ação coletiva e *framing*. O conceito de repertório tem sido empregado e revisto desde sua concepção inicial por Tilly (1978), tendo em vista as formas de ação coletiva performadas pelos movimentos sociais historicamente situadas e limitadas. Protestos e ação direta; ocupações; mobilizações nas redes sociais; campanhas; participação institucionalizada, política de proximidade, mobilização do direito e ativismo institucional, dentre outros, têm sido empregados por movimentos sociais atuantes nos diversos campos sob chaves conflituais ou dialógicas. O referido conceito tem sido utilizado no contexto brasileiro contemporâneo (ALONSO, 2012; LOSEKANN, 2013; PEREIRA E SILVA, 2020), considerando também a dimensão relacional entre movimentos sociais e o Estado que Abers, Serafim e Tatagiba (2014) contemplam.

Por sua vez, a noção de *framing* ou enquadramento interpretativo constitui uma chave relevante para emergência e desenvolvimento das ações coletivas (ROSA; MENDONÇA, 2011), demarcando injustiças sociais e as pautas movimentalistas. Na formulação basilar de Snow et al (1986) os movimentos engajam-se ativamente na construção de significados e interpretações para mobilizar seus participantes e posições adesões, bem como para desmobilizar antagonistas e observadores.

O direito à memória coletiva, sua expressão, reconhecimento e preservação enquanto patrimônio da coletividade constitui um dos enquadramentos interpretativos e motes de ação coletiva sob diversos repertórios, integrando reivindicações e demandas por reparação e mobilizando atores coletivos em Brumadinho.

3. Metodologia

A metodologia utilizada neste trabalho pode ser definida como um estudo de caso teoricamente informado, tratando-se de uma pesquisa qualitativa quanto à natureza dos dados, coletadas por meio de uma revisão bibliográfica e levantamento documental acerca do tema. Segundo Laville e Dionne (2008), na abordagem qualitativa os pesquisadores se atentam às nuances de sentido em cada unidade analisada, de modo a estabelecer elos lógicos ou relações de significado entre os elementos investigados.

A pesquisa também pode ser qualificada como exploratória, uma vez que busca novas visões sobre o tema. Para além disso, vale destacar que esta é uma pesquisa em fase inicial desenvolvida por um grupo de pesquisadores recentemente constituído, de modo que não tem como objetivo levar o tema a sua exaustão, mas somente colaborar para os debates relativos ao neoextrativismo e seus principais impactos ambientais e sociais, no caso do rompimento da barragem de Brumadinho.

Nesta fase, a pesquisa recorreu basicamente à revisão bibliográfica e levantamentos documentais. A revisão bibliográfica realizada residiu na busca por termos como “extrativismo”, “neoextrativismo”, “barragens”, “mineração”, “Brumadinho”, “rompimento de barragens”, “memória coletiva”, “associações” em bases de pesquisa virtuais, especificamente no Scielo e Google Acadêmico. A partir disso, os artigos encontrados foram analisados por conveniência, com o intuito de estabelecer conexões argumentativas entre as principais obras que abordam o tema e oferecer possíveis caminhos para a compreensão do desastre-crime de Brumadinho e de seus desdobramentos.

O levantamento documental compreendeu principalmente publicações diversas disponibilizadas pela Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão (Avabrum) e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (2019) cuja síntese foi consolidada na publicação “Opção pelo Risco - causas e consequências do rompimento da barragem de Brumadinho” (QUINTÃO, 2021). No relatório foram buscadas e analisadas as palavras-chave “associação”, “movimentos sociais” e “sociedade civil”.

A partir desses procedimentos, buscou-se mapear as formas de organização da sociedade civil no período que se seguiu ao desastre-crime, especialmente das ações voltadas para a expressão, reparação e preservação da memória coletiva, reforçando-se que se trata de um levantamento não exaustivo. Para além disso, a pesquisa também foi realizada nos sites e meios de comunicação oficiais das associações.

Os materiais forneceram uma base documental que reporta a marcos e referências simbólicas da memória das vítimas e a negligência do Estado e da Vale S. A. enquanto empresa responsável pelo empreendimento em tentar “recompensar” as famílias diretamente afetadas. Por fim, vale mencionar que este artigo trata-se de um primeiro esforço de sistematização de

informações acerca da tragédia-crime de Brumadinho e da atuação da sociedade civil. Dessa forma, pretende-se no desenvolvimento posterior do trabalho efetuar uma pesquisa de campo e entrevistas, para que assim se coloque a perspectiva dos sujeitos atingidos.

4. Análise dos Resultados

O dia 25 de janeiro de 2019, às 12 horas, 28 minutos e 25 segundos, se configura como um dos dias mais tristes da história de Minas Gerais. O estado que tem a atividade minerária no cerne de sua ocupação e de sua base produtiva, celebrando-a em seu nome, se estarrece com o resultado desta atividade quando há opção pelo risco, como revelou a CPI da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

“Um mar de lama”, como é continuamente relatado por aqueles que vislumbram a imagem, atinge a comunidade do Córrego do Feijão, localizada no município de Brumadinho, com uma magnitude e força de “tsunami” de rejeitos de minério ferro, que abalou todas as formas de vida por onde passou. Segundo o relatório da CPI do Senado Federal (2019), foram 12,7 milhões de metros cúbicos de rejeitos, que arrastou toda estrutura administrativa da Vale, moradias e uma pousada por 9 km, até chegar ao Rio Paraopeba. Na bacia do rio, a fauna e a flora foram destruídos por uma extensão de mais de 220 km, em um espectro amplo que atingiu uma grande parte do ecossistema de Minas Gerais. Milhares de animais domésticos e silvestres mortos. Para os moradores, representou inclusive a interrupção do fornecimento de água, devido a desativação de uma adutora da Copasa, que captava água no Rio Paraopeba, implicando na rotina de milhares de moradores da região. (QUINTÃO, 2021).

Almeida e Teodósio (2023) enfatizam que o rio e o seu caminho são um marco físico e simbólico do atravessamento da cidade, que representava eixo ambiental e social estruturante para a população de Brumadinho. A morte do rio, foi somada aos antigos problemas da atividade minerária, ao momento posterior à ruptura da barragem seguido por um forte período de chuvas e pela pandemia da COVID-19. Este cenário resultou em uma cidade enlutada e entristecida, com demandas sociais das mais diversas ordens.

O desastre-crime tem sido registrado como o maior acidente de trabalho no Brasil, mais de 120 trabalhadores com a vida ceifada. Ao todo, o cenário descrito significou o fim da vida de 272 pessoas que deixaram 105 órfãos. Entre as vítimas, 127 eram empregados diretos, três estagiários e 118 prestavam serviço à mineradora por intermédio de 32 empresas. Ainda 285 foram resgatados com vida e 507 sobreviveram por não estarem presentes no momento, apesar de trabalharem naquela unidade. (QUINTÃO, 2021). De forma clara, todos sofreram algum tipo de dano, direto ou indireto, psicológico e/ou físico. Este número se multiplica exponencialmente, quando são considerados os familiares.

Além das 272 vidas perdidas, a CPI aponta, entre os danos apurados, pessoas e comunidades direta ou indiretamente atingidas, com a história e modos de vida violentamente modificados. Nessa direção, destacam-se os indígenas da aldeia Pataxó Naô Xohã em São Joaquim de Bicas, reconhecidos como atingidos, uma vez localizados à margem do Rio Paraopeba. Sublinha-se, também, o comprometimento dos meios de vida e produção dos trabalhadores formais e informais ligados à agricultura, pecuária, piscicultura e comércio, incluindo o turismo (QUINTÃO, 2021)

A saúde física e mental da população local foi afetada pela contaminação dos rejeitos vazados, além dos surtos de doenças como dengue e febre amarela, e dos impactos psicossociais provenientes da impossibilidade de acesso aos recursos hídricos, qualidade do ar e da terra e consequentemente dos alimentos que provêm dela. Em termos socioculturais, também são muitos os impactos e comprometimentos, como a perda de referências culturais e simbólicas, bem como dos espaços de sociabilidade, comprometendo atividades sociais coletivas.

Os danos acometem não apenas às pessoas naturais, mas também às pessoas jurídicas, de direito público e privado. No contexto pós-desastre-crime cabe mencionar o papel dos agentes estatais, dos governos municipal, estadual e federal. Após a barragem de Mariana, os entes estaduais estavam mais preparados para ações deste porte e a organização e participação dos órgãos citados na CPI da ALMG, como Ministério Público (MPMG), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG MG), Polícia Civil (PCMG), Bombeiro Militar (CBMMG), Senado Federal, entre outros, foi fundamental, sobressaindo-se a própria atuação do legislativo estadual.

Anelli (2024) alerta que o poder público deve se responsabilizar por reparar danos ambientais e socioeconômicos, uma vez que é impossível uma reparação integral das vítimas. Dessa forma, algumas das principais medidas de atuação do Estado foram iniciadas na região, como monitoramento da qualidade da água bruta do rio Paraopeba, bem como da qualidade da água para consumo, construção de uma nova captação de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - empresa estadual de tratamento de água -, definição de obras emergenciais para conter os rejeitos, entre outras.

O relatório da CPI resultou no indiciamento de uma lista de nomes, entre dirigentes, funcionários, auditores e geólogos, responsáveis pela falsificação de documentos que comprovaram a estabilidade da barragem “B1”. Nele é evidenciado o conhecimento da empresa quanto aos riscos de rompimento, pelo menos dois anos antes do ocorrido. Ao fim, na seção de “recomendações”, são elencadas uma série de responsabilidades aos mais diversos setores e esferas da sociedade, como criminal, civil, empresarial, no âmbito das secretarias, ministérios, câmaras, senado, agências e demais atores sociais e órgãos envolvidos (QUINTÃO, 2021). Cabe mencionar que a Vale é uma das maiores empresas do Brasil, com uma receita maior que alguns dos estados, o que remete à assimetria de poder e à força requerida por parte dos movimentos sociais e associações, em busca de justiça, compensação e reparação dos danos.

4.1. Sociedade civil no contexto pós desastre em Brumadinho

A tragédia-crime e a envergadura dos seus impactos multidimensionais impulsionaram a resistência e o ativismo da sociedade civil, sua organização e mobilização, seus esforços e demandas endereçados aos seus direitos, à reparação justa e à construção de referências simbólicas da memória coletiva relativa ao desastre e suas vítimas. A sociedade civil atuou mediante um amplo repertório de ação coletiva e construiu enquadramentos interpretativos, engendrando desdobramentos concretos. Diversos trabalhos abordaram o rompimento da barragem e a situação pós desastre-crime, evidenciando as formas de mobilização e organização da sociedade civil local (OLIVEIRA 2018; CARVALHAIS 2020; SILVA, 2019; LOSEKANN, 2020; QUINTÃO ET AL, 2021), que encampam movimentos e associações locais existentes ou então criadas em Brumadinho, bem como atores coletivos externos, como movimentos organizados nacionalmente.

Imediatamente após o rompimento, conforme citado por Melo (2024), instaura-se o desespero, buscas por notícias, pessoas e corpos, com informações desconstruídas fornecidas pela mídia, ou repassadas por pessoas. A Vale, proprietária e responsável pelo empreendimento minerário, não entrou em contato com os familiares. Nesse desencontro, também iniciaram-se encontros - aos poucos os familiares foram se esbarrando, se conectando, e também, se consolando, como relata a autora. Conforme Carvalhais (2020, p.53), a expressão recorrente “Não foi acidente!” constituiu uma palavra de ordem dos moradores e ativistas, ecoando nas mídias e redes sociais. Citando Ragazzi e Rocha (2019), Melo (2024, p.?) reporta “uma intensa pressão popular, inflada pela imprensa, que cobrava um posicionamento do Estado e da empresa”.

Nesse contexto do impacto inicial, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) entrou em cena em Brumadinho. Como indicado em seu *site*, o movimento foi criado na década de 1980, por meio de experiências de organização local e regional do enfrentamento às implantações de projetos de hidrelétricas, e se configura como um movimento autônomo, de caráter nacional. Organizado inicialmente para defender os interesses das populações atingidas pelo sistema de geração, distribuição e venda da energia elétrica, o movimento alargou seu escopo de atuação e objetivo, voltando-se para “organizar os atingidos por barragens - antes, durante ou depois da construção dos empreendimentos.”

Na medida de sua experiência com o enfrentamento de situações similares, o MAB forneceu orientações sobre como exigir oficialmente o direito a informações diretas da operação de busca em Brumadinho. O movimento recorre a um repertório de ações diversas, inicialmente de cunho solidário, emergencial e mobilizatório, mas também envolvendo ações de confronto, bem como interações com o poder público e mobilização legal, especialmente mediante o acionamento do Ministério Público (Oliveira, 2018). A representação de atingidos também integra o repertório do movimento, eventualmente implicando tensionamentos com atores coletivos locais.

Também comparece às cenas iniciais o movimento pela soberania popular na Mineração (MAM), criado em 2012 no ambiente de conflito na região amazônica a partir da expansão da mineração, que se volta para mobilizar os atores em conflito com empreendimentos setoriais e discutir o modelo mineral vigente no país, tipificado como neoextrativismo. Com ações inicialmente pautadas no apoio aos atingidos, o movimento também emprega diversos repertórios de atuação. Outros atores coletivos organizados no âmbito nacional mobilizam-se nesse contexto, destacando-se o repertório de confronto acionado uma semana após o rompimento da barragem de rejeitos da Vale, envolvendo a Frente Brasil Popular, dentre outros a ela articulados, no bloqueio a 3 km de Brumadinho da estrada da mineradora Ferrous (Carvalhais, 2020).

Ao analisar o relatório da CPI da Barragem a partir de um olhar para o ativismo, é possível notar a importância da atuação das associações e dos movimentos sociais locais (QUINTÃO, 2021). Dentre os diversos desdobramentos do ativismo da sociedade civil, ressalta-se a articulação para denúncia frente à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no que concerne aos crimes e violações de direitos, ampliando a visibilidade internacional para o ocorrido em Brumadinho.

A partir do relatório, no rol de atores coletivos externos destacam-se movimentos sociais e organizações sindicais: Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), Internacional de Trabalhadores da Construção e da Madeira (ICM), Rede 221 Sindical de Sindicatos de Barragens, Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MovSAM), além dos supracitados MAB e MAM.

As associações locais mais presentes no relatório na CPI são: Associação Comunitária do Córrego do Feijão, Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, Associação dos familiares e atingidos pelo rompimento da barragem Mina Córrego do Feijão (AVABRUM), Associação dos Amigos de Brumadinho e o Encontro de Escuta e Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais. A diligência dessas associações é considerada primordial no acolhimento das famílias atingidas e, principalmente, na tentativa de preservar a memória e honra das vítimas.

Segundo Melo (2024), em 15 de março de 2019, aproximadamente 45 após ao rompimento da barragem, ocorreu a primeira reunião entre os familiares, o CBMG, a PCMG e o MPMG. Ou seja, começam a se aglutinar interesses e demandas de trabalhadores, atingidos e

vítimas, apresentados em processos de interlocução com o Estado. O grupo de familiares foi se fortalecendo e tornando-se referência, acompanhando CPIs e mantendo contato com vereadores e deputados, seguindo em visitas periódicas ao MPMG. O protagonismo ganhou alcance internacional, e os familiares foram convidados a discursar na ONU, o que não foi possível pela ausência de formalização do movimento. Desta forma, em 09 de agosto de 2019 foi criada formalmente a AVABRUM, que tem um papel protagônico nas lutas por reparação. Com a pauta central “encontro, justiça, memória, direitos dos familiares e não-repetição”, são inúmeros e diversos os desdobramentos de suas ações, em especial no que toca os direitos dos familiares.

Carvalho (2020) identifica diversos atores coletivos - novos ou já existentes- atuantes no território de Brumadinho no cenário pós-desastre, observando em seu conjunto o emprego de repertórios de ação coletiva plurais. As ações voltadas para assistência e solidariedade aos atingidos assumem diversas configurações na atuação de associações tais como a Flor Amarela, Eu Luto - Brumadinho Vive, a Associação João Fernandes, Aliança Regenerativa, Amigos de Brumadinho. A autora também indica ações de cunho informativo realizadas por diversas associações e movimentos, assim como o acionamento de repertórios de confronto pelo movimento Somos Todos Atingidos, pelo Comitê Popular da Zona Rural e pela Associação Comunitária Jangada, entre outros. Os dois últimos, ao lado da AVABRUM, foram destacados como organizações da sociedade civil que recorrem a recursos judiciais como estratégia de ação coletiva.

Buscou-se ilustrar as diversas formas de organização da sociedade civil e de ativismo presentes no contexto posterior à tragédia-crime, que desempenharam e ainda desempenham um papel importante na luta por responsabilização, justiça, reparação às vítimas e memória.

4.2. Sociedade civil, ativismo e memória

Anelli (2024, p. 76), ao mencionar as vidas perdidas na tragédia-crime de Brumadinho, utiliza o termo “joias” em referência à prática da mineração que levou aos danos irreparáveis supracitados. Para exemplificar tamanha perda, coloca em perspectiva:

“Cada uma delas tinha uma história, uma trajetória, uma rede de relações extensa, familiares, amigos, amores e também sonhos e projetos. É importante tentar compreender o tamanho da perda para concluirmos que ela é irreparável e, talvez assim, demarcar o que é reparável de uma perspectiva realista.”

Em um âmbito judicial, Anelli (2024) cita o Acordo Judicial de Reparação, que conta com uma série de obrigações da Vale, com um valor econômico expressivo tendo em vista recuperar a região atingida em uma situação igual ou melhor do que anteriormente ao rompimento.

Contudo, as ações previstas - oriundas em parte da mobilização da sociedade civil - não se mostram suficientes para honrar as 272 vidas. A dimensão irreparável da vida condensa-se em significados, enquadramentos interpretativos e motes de ação coletiva construídos pelos atores coletivos, dentre os quais a representação, expressão e preservação da memória das vítimas e da memória coletiva, numa perspectiva de não-repetição.

Uma das ações mais importantes no âmbito da preservação da memória engendrada pela AVABRUM foi a construção de um Memorial em homenagem às vítimas na comunidade de Córrego do Feijão, em Brumadinho. O MPMG reporta a construção do Memorial com o foco em seu principal objetivo: de não permitir que os segmentos dos familiares, não enterrados, fossem para uma vala comum, uma vez que este será o novo destino dos segmentos corpóreos. Nas palavras da representante da AVABRUM, “esse memorial nunca foi um sonho, mas poderá ser o final de um pesadelo” (MPMG, 2023b). Além disso, 272 ipês amarelos foram plantados

no Memorial como referência simbólica das vidas perdidas (MPMG, 2023a). Segundo o MPMG, o Termo de Compromisso coloca a Vale como co-instituidora do Memorial e da Fundação por ele responsável, inclusive por contribuir financeiramente para a instituição da entidade e para a manutenção das suas ações. Contudo, a Vale não possui gerência sobre o Memorial, estando impedida inclusive de divulgar o nome da Fundação e do Memorial. (MPMG, 2023a) Isto representa uma grande conquista dos familiares, pois o espaço poderá ser o local onde a história será contada pela perspectiva dos familiares, constituindo, assim, uma conquista do direito à narrativa. s.

Também se deve à atuação da sociedade civil e da associação a instalação de um monumento na Cidade Administrativa de Minas Gerais, objeto de concurso - denominado “Bruma Leve” - em homenagem às vítimas. O monumento é constituído por 272 peças lineares de tamanho variado, “na forma de perfis humanos em diferentes posições, cada uma representando uma das vidas perdidas na tragédia.” (Anelli, 2024, p.77). O registro e a representação por meio de símbolos que evocam a memória das vítimas e a memória coletiva do desastre assumiram diversas formas a partir da atuação da sociedade civil e, notadamente, da AVABRUM. Nesse sentido, a associação demandou por meio de um abaixo assinado a alteração da cor dos uniformes dos funcionários da Vale - de verde para cinza e dos ônibus da Vale que fazem a rota Brumadinho/ Córrego do Feijão (ALVES, 2021, MELO, 2020).

A dimensão ritual também se apresenta na realização mensal pela AVABRUM de um ato público - Preservação da Memória e Clamor por Justiça- que, ao lado de outros eventos, tem em vista “mobilizar apoiadores e não deixar cair no esquecimento a necessidade de responsabilização.” Na mesma linha, a associação demandou com êxito a menção a todas as 272 vítimas e a origem dos recursos em toda destinação oriunda do acordo do governo estadual e da Vale (Melo, 2024, p. 58). A partir da atuação da associação, por meio da Lei Estadual 235891/2020 todas as obras do Estado construídas com recursos do Acordo Judicial com a empresa devem conter uma placa com o nome das 272 vítimas (Anelli, 2024).

Destaca-se, ainda, o Projeto Legado, a ser realizado com recursos destinados pelo Comitê Gestor dos Recursos do Dano Moral Social decorrente do rompimento da Barragem em Brumadinho. Com o objetivo de “fixar na sociedade temas que, se tivessem tido a atenção necessária no passado, poderiam ter evitado o maior acidente de trabalho da história”, o projeto volta-se para “fortalecer a reconstrução da comunidade local e dando um novo sentido ao passado” e, ainda, “desenvolver atividades para ressignificação do episódio que provocou perdas humanas e a devastação do meio ambiente,” constituindo um alerta para o não esquecimento e um sopro de esperança para a recuperação, reconstrução e preservação da memória da cidade.” (AVABRUM, 2024). O projeto desvela o enquadramento interpretativo construído pela associação, que conecta a memória à representação do passado e à sua preservação com a dimensão de reconstrução da comunidade e da não repetição da tragédia.

Sob outra chave do patrimônio ambiental e cultural de Brumadinho, Almeida e Teodósio (2023) apontam para o protagonismo da sociedade civil local em defesa das águas, ressignificando o Rio Paraopeba como elemento ambiental e simbólico que propicia o resgate dos laços de pertencimento das comunidades.

A mobilização de diversos atores coletivos, de associações civis até movimentos sociais e entidades sindicais, suas ações coletivas, os *frames* por eles construídos e os desdobramentos de sua atuação, mostram a importância do ativismo na luta por direitos, justiça, reparação, para memória torna possível prevenir futuras tragédias dessa natureza.

5. Considerações Finais

A tragédia-crime de Brumadinho expõe falhas sistêmicas na legislação ambiental e nos direitos das comunidades afetadas. Ela não só evidenciou a vulnerabilidade e os riscos

associados às práticas de mineração, mas também destacou a necessidade urgente de uma revisão profunda das políticas de fiscalização e segurança e de uma legislação mais rígida e eficiente para prevenir e mitigar os impactos associados à mineração. Nesse sentido, a promulgação da Lei "Mar de Lama Nunca Mais", oriunda de iniciativa popular de projeto de lei, representa um avanço que denota a importância da mobilização social e da pressão pública na formulação de políticas públicas mais protetivas.

A resposta da sociedade civil, que se mobiliza e se (re)organiza por meio de movimentos sociais, associações e outros atores coletivos, recorrendo a um amplo repertório de ação, reflete uma luta contínua por direitos, reparação, justiça e, mais além, pela memória e não-repetição. A tragédia-crime de Brumadinho serve como um lembrete doloroso da necessidade de uma gestão ambiental mais responsável e da importância da participação ativa da sociedade civil na luta por justiça e reparação.

As famílias das vítimas e os moradores da região afetada organizaram-se não apenas para buscar compensações, mas também para garantir que suas memórias e histórias, que constituem substratos de suas identidades coletivas, ressoem e sejam preservadas. A reparação do território, a expressão e preservação das memórias locais são essenciais para manter vivas essas identidades, bem como para evitar a repetição de desastres-crime.

O ativismo da sociedade civil resultou em iniciativas importantes como a Lei de Política Pública de Preservação do Patrimônio Cultural de Brumadinho, que visa proteger os bens culturais e históricos da região, além de garantir que as memórias e identidades locais sejam reconhecidas e preservadas por meio das diversas iniciativas abordadas. A tragédia-crime de Brumadinho causou destruição sem precedentes, mas catalisou processos de reorganização social e política, evidenciando a importância de uma sociedade civil ativa e engajada na defesa de seus direitos e na construção de uma governança ambiental mais justa, que logrou êxito em muitas de suas reivindicações, inclusive no que toca à expressão e representação simbólica da memória coletiva e das vítimas. A mobilização das comunidades afetadas demonstra que, apesar da magnitude da tragédia, é possível transformar sofrimento em ação coletiva e resistência, garantindo que as vozes das vítimas e dos moradores sejam ouvidas, respeitadas e que ecoem pela não-repetição.

6. Referências

ABERS, Rebeca; SERAFIM, Lisandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na era Lula. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n.2, p. 325-357, jun. 2014

ALONSO, Angela. Repertório, Segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociol. Antropol.**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 21-41, 2012

ALMEIDA, Lúcia Karine; TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. Rio caminho!?: Uma visão pragmática do protagonismo social a partir das dimensões do Paraopeba na busca do direito à cidade em Brumadinho / MG. Anais do V ENEPCP, 2023.

ALVES, Lara. Famílias de Brumadinho pedem à Vale troca de uniforme de funcionários. O Tempo. Caderno Cidades, 3 de junho de 2021. Disponível em <https://www.otempo.com.br/cidades/familias-de-brumadinho-pedem-a-vale-troca-de-uniforme-de-funcionarios-entenda-1.2493655>. Acesso em 14 jul 2013.

ANDION, Carolina; SERVA, Mauricio. Por uma visão positiva da sociedade civil: uma análise histórica da sociedade civil organizada no Brasil. Cayapa. Revista Venezuelana de Economía Social, v 4, n 7 , pp. 7-24,. 2004

ANDION, Carolina et al. Sociedade civil e inovação social na esfera pública: uma perspectiva pragmatista. **Revista de Administração Pública**, v.51, n.3, p. 369-387, 2017.

ANELLI, Fernando. Por memória, justiça e não-repetição: a luta da AVABRUM e o acordo judicial da reparação. Em: Que a Justiça seja Feita. A Justiça pelas 272 vidas ceifadas em Brumadinho. Brumadinho: Avabrum, p. 74-76, 2024, .

ARATO, Andrew.; COHEN, Jean. Civil society and political theory. Massachusetts, MIT Press, 1995

AVABRUM. Legado de Brumadinho. <https://legadobrumadinho.com.br/blog/ exemplo/> Acesso em 14 de jul de 2024.

AVRITZER, Leonardo. Democracy and the public space in Latin America. Oxford: Princeton University Press, 2002.

CARLOS, Euzeneia. Cooperação e conflito na relação movimentos sociais e estado. **Política & Sociedade**, v. 16, n. 35, p. 321-350, 2017

CARVALHAIS, Amanda Salvador. Participação Social no Contexto Pós-Desastre tecnológico: um estudo das formas de ação coletiva e organização da sociedade. Monografia de Conclusão de Curso [Graduação em Administração Pública), Fundação João Pinheiro. 2020.

DELLA PORTA, Donatella; DIANI, Mario. Social movements: an introduction. New York:Blackwell, 1999.

DIANI, Mario; BISON, Ivano. Organizações, coalizões e movimentos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, [S. l.], n. 3, p. 219–250, 2012.

EDUMITE-Grupo de Pesquisa Educação, Mineração e Território. Boletim Mensal. Março 2024. Disponível em <https://www.edumite.net/post/-boletim-edumite-edição -especial- março-2024>. Acesso em 01/07/2024.

FUNG, Archon. Associations and Democracy: Between Theories, Hopes and Realities. **Annual Review of Sociology**. Vol 29. 2003

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A Construção do Saber: Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas. Editora UFMG: 2008, p. 1-342.

LOSEKANN, Cristiana. Desafios da participação na reparação de desastres - entre modelos, públicos e comunidades imaginadas. **Ciência e Cultura**, v. 72, p. 34, 2020.

LOSEKANN, Cristiana. Mobilização do direito como repertório de ação coletiva e crítica institucional no campo ambiental brasileiro. Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 311-349, June 2013.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. Associações, participação e representação: combinações e tensões. **Lua Nova**, São Paulo, n. 84, p. 141-174, 2011.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. Abordagens teóricas sobre o associativismo e seus efeitos democráticos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, V. 29, N. 85, Junho 2014.

LOPEZ, Felix. Perfil das organizações da sociedade civil no Brasil. Brasília, IPEA, 2018

MAB-MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. Quem somos. <https://mab.org.br/quem-somos/>, acesso em 05 de julho de 2024.

MELO, Josiane de Oliveira. A Avabrum e a Luta pelos Direitos dos Familiares das Vítimas. Em: Que a Justiça seja Feita. A Justiça pelas 272 vidas ceifadas em Brumadinho. Brumadinho: AVABRUM, 2024, p. 56-60.

MCADAM, D; MC CARTHY, J D.; ZALD, M. N. Comparative perspectives on social movements: political opportunities, mobilizing structures, and cultural framings. Cambridge: Cambridge University, 1999.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Autoridades discutem os cinco anos da Lei Mar de Lama Nunca Mais, 2024. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/autoridades-discutem-os-cinco-anos-da-lei-mar-de-lama-nunca-mais>. Acesso em 25 de maio de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. MPMG VISITA MEMORIAL QUE HOMENAGEIA VÍTIMAS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA VALE EM BRUMADINHO. Ministério Público de Minas Gerais. 2023a . Disponível em <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/mpmg-visita-memorial-que-homenageia-vitimas-do-rompimento-da-barragem-da-vale-em-brumadinho-8A94806785CBD8F00185DFD6128608C8-00.shtml>

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.ACORDO BUSCA GARANTIR GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DAS BARRAGENS DA VALE, EM BRUMADINHO. Ministério Público. 2023b. Disponível em <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/acordo-busca-garantir-gestao-e-conservacao-do-memorial-em-homenagem-as-vitimas-das-barragens-da-vale-em-brumadinho-8A9480678848BF520189C2925963548F-00.shtml>

MOURA, Carolina; CORIJO, Maria Teresa. Ilegalidades no processo de licenciamento das Minas de Jangada e Corrego do Feijao em 2018. Em Que a Justiça seja Feita. A Justiça pelas 272 vidas ceifadas em Brumadinho. Brumadinho: Avabrum, 2024, p. 46-49.

OLIVEIRA, Camilo José da Rosa. O papel dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas para população atingida por barragens e mineradoras: um estudo fundamentado no modelo de múltiplos fluxos. 2018. 156p. Dissertação (Mestrado) – Curso de Administração Pública, Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2018.

PEREIRA, Matheus M.; SILVA, Camila F. .. Movimentos Sociais em Ação: repertórios, escolhas táticas e *performances*. **Sociologia & Antropologia**, v. 10, n. 2, p. 615–645, maio 2020.

POLIGNANO, Marcus Vinicius; LEMOS, Rodrigo Silva. Rompimento da barragem da Vale em Brumadinho: impactos socioambientais na Bacia do Rio Paraopeba. **Cienc. Cult.**, São Paulo , v. 72, n. 2, p. 37-43, Apr. 2020

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15

QUINTÃO, André. Opção pelo Risco: Causas e Consequências da tragédia em Brumadinho: a CPI da ALMG. Scriptum, 2021. https://issuu.com/assembleia.mg/docs/brumadinho_interativo Acesso em 30 de junho de 2024.

QUINTÃO, Frederico; TEODÓSIO, Armindo; DIAS, André. Doce fel da minero-dependência nas cidades mineiras: Brumadinho e Itabira em perspectiva. **Cadernos MetrÓpole**, [S. l.], v. 24, n. 54, p. 647–668, 2022.

QUINTÃO, Frederico; TEODÓSIO, Armindo; DIAS, André. Brumadinho são muitas: existências e resistências em um contexto marcado pela minero-dependência.. In: Anais do Sétimo Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais. Porto Alegre(RS) UFRGS, 2021.

ROSA Alexandre, MENDONÇA Patrícia. Movimentos Sociais e Análise Organizacional: explorando possibilidades a partir da teoria de frames e a de oportunidades políticas. **Organ. Soc.**, v.15, n. 5., 2014

SILVA, Beatriz V.. Massacre de pessoas, violações de direitos e desprezo pela sociedade civil local marcam a experiência em Brumadinho após o desastre criminoso da VALE S/A. **Revista Científica Foz**, v. 1, n. 3, p. 08-20, mar. 2019.

SNOW, David A., et al. Frame Alignment Processes, Micromobilization, and Movement Participation. **American Sociological Review**, vol. 51, no. 4, pp. 464–81, 1986, [.https://doi.org/10.2307/2095581](https://doi.org/10.2307/2095581). Acesso em 14 de julho 2024.

SVAMPA, Maristela. As Fronteiras do Neoextrativismo na América Latina: Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo : Elefante, 2019.

TILLY, Charles. Getting it together in Burgundy, 1675-1975. CRSO Working Paper U128, Center for Research on Social Organization, Universidade de Michigan, maio, 1976.

TILLY, Charles., TARROW, Sidney., MCADAM, Douglas. Para mapear o confronto político. **Lua Nova**, São Paulo, n. 76, p 11-48, 2009.

VIANA, Iamara da Silva. Brumadinho, uma tragédia anunciada:educação patrimonial, memórias e histórias. In. MIRANDA, Maria Geralda et al.(org) Dossie Brumadinho: impactos do maior desastre humano e ambiental do Brasil. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. p.226-240.

WARREN, Mark. Democracy and association. Princeton: Princeton University, 2001.

ZHOURI, Andrea. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. **Horizontes Antropológicos**, v. 29, n. 66, p. e660601, 2023.

ZHOURI, Andrea ; BOLADOS, Paola; CASTRO, Edna. Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais. São Paulo: Annablume, 2019.